

O Diretor Presidente do **GRANDE RECIFE – CONSÓRCIO DE TRANSPORTE**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Consórcio de Transportes Metropolitano – CTM foi criado nos termos da Lei Estadual n.º 13.235, de 24 de maio de 2007, da Lei Municipal do Recife n.º 17.360, de 10 de outubro de 2007, e da Lei Municipal de Olinda n.º 5.553, de 04 de julho de 2007, sob a forma de sociedade limitada, e regendo-se por seu Contrato Social, pelo disposto no art. 241 da Constituição Federal, pela Lei Federal n.º 11.107/05, e pelas disposições inseridas no capítulo próprio das Sociedades Limitadas no Código Civil (Lei Federal n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002), e, de forma supletiva, pelas normas da Sociedade Anônima e demais disposições específicas aplicáveis;

CONSIDERANDO que o Consórcio de Transportes Metropolitano – CTM, empresa pública multifederativa, dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio, sem fins lucrativos, substituiu a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU/Recife na gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR.

CONSIDERANDO necessidade da continuidade dos serviços de gestão do Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife;

CONSIDERANDO os termos da Comunicação Interna – Nº 002/08, da Gerência de Capital Humano - GCH, datada de 12 de setembro de 2008, subscrita pela sua Gerente, bem como despacho em seu verso;

RESOLVE:

- I. Nomear a funcionária **MILVÂNIA LÍDIA DA CRUZ**, para a função gratificada de **SUPERVISÃO II** desta empresa;
- II. Declarar que esta Portaria entra em vigor a partir desta data;
- III. Revogar as disposições em contrário.

Recife, 08 de setembro de 2008.



DIRETOR PRESIDENTE

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO.**



COORDENADORIA JURÍDICA
GRANDE RECIFE
VISTO